CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br CNPJ: 03.615.459/0001-98
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2023

Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e de água no Município de Pouso Alto e dá outras providências..

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido à concessionária de energia elétrica e à responsável pelo fornecimento de água, ainda que integrante da Administração Pública, direta ou indireta, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de Pouso Alto, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12h (doze horas) de sexta-feira até as 08h (oito horas) da segunda-feira subsequente.

Parágrafo Único. A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12h (doze horas) do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 8h (oito horas) do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 09 de março de 2023.

WILSON ARANTES DE OLIVEIRA:09092321648

Assinado de forma digital por WILSON ARANTES DE OLIVEIRA:09092321648
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=24162367000170, ou=videoconferencia, cn=WILSON ARANTES DE OLIVEIRA:09092321648
Dados: 2023.03.10 14:28:35 -03'00'

Wilson Arantes de Oliveira

Vereador

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)

PROTOCOLO GERAL 122/2023
Data: 10/03/2023 - Horário: 14:03
Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br CNPJ: 03.615.459/0001-98
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo evitar a interrupção do fornecimento de energia elétrica e de água no Município, em vésperas de feriados, nas sextas-feiras, nos finais de semana (sábado e domingo) e nos feriados, uma vez que contraria o Código de Defesa do Consumidor.

Nos finais de semana, as agências bancárias e as próprias concessionárias encontram-se fechadas. Nas vésperas de alguns feriados, o horário de expediente é reduzido, o que impede que o consumidor, ao constatar a efetiva suspensão do serviço, quite a dívida e resolva seu problema de imediato.

Considerando que os serviços de fornecimento de água e energia elétrica são considerados "serviços essenciais", segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça, a suspensão desses serviços deve ser feita, quando for o caso, de modo a viabilizar a possibilidade de imediato pagamento e também do pronto retorno do fornecimento.

Os consumidores, mesmo inadimplentes, devem ser preservados dos constrangimentos desnecessários, sendo certo que uma situação que perdure por muitos dias ultrapassa o limite do razoável, podendo acarretar inúmeros prejuízos como, por exemplo, a perda de alimentos por falta de refrigeração, danos à saúde e impedimento de hábitos saudáveis, tudo isso em virtude da interrupção desses serviços básicos.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Pouso Alto, 09 de março de 2023.

WILSON ARANTES DE OLIVEIRA:09092321648

Assinado de forma digital por WILSON ARANTES DE OLIVEIRA:09092321648
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=24162367000170, ou=videoconferencia, cn=WILSON ARANTES DE OLIVEIRA:09092321648
Dados: 2023.03.10 14:29:02 -03'00'

Wilson Arantes de Oliveira
Vereador